



LEI Nº. 845/2011.
Remígio em, 30 de maio de 2011.

**REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO
DE RUA NA CIDADE DE REMÍGIO E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Remígio Estado da Paraíba faz
saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a presente Lei:**

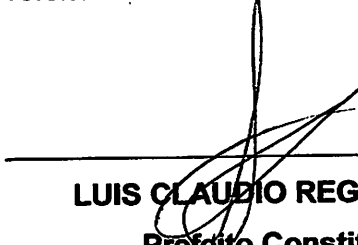
**Art. 1º. Fica denominada como Rua Antônio Tomé, no Bairro Lagoa do
Mato, nesta cidade de Remígio – PB.**

**PARAGRÁFO ÚNICO: O Poder Executivo deste Município sancionará a
respectiva Lei, para que surta os efeitos legais.**

**Art. 2º. A Rua aqui denominada tem início na Rua Manoel Monteiro e
término na Rua Santo Antônio.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio em 30 de maio de 2011.


LUIS CLAUDIO REGIS MARINHO
- Prefeito Constitucional -